



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - TEL (15) 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.285/2016.
De 28 de novembro de 2016.

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no §
4º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município e Decreto municipal nº. 2.932/2014:

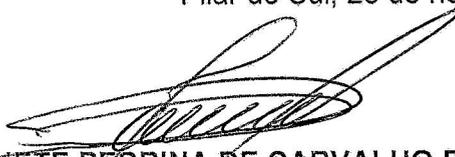
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº. 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a **ESCOLA ESTADUAL “Profª. Maria Aparecida Rechineli Mondanezi”**, com sede na Rua Pedro Heleodoro, nº 524, Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, representada por sua Diretora Sra. Cátia Ivanov de Carvalho, portadora da célula identidade RG 30.247.057, para realização de evento social e formatura de colação de grau, a ser realizado no período 13 e 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º - As demais condições de autorização constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de novembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Municipal de Pilar do Sul, na data supra

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Silva Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I